



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 149 • São Paulo, quarta-feira, 12 de agosto de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.662, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de agosto de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
SECRETARIA E SEDE					
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		135.000,00		
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			370.000,00		
TOTAL	1		505.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1309.4770 INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO SEIAA			505.000,00		
	1	3	135.000,00		
	1	4	370.000,00		
TOTAL	1	4	505.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		505.000,00		
TOTAL	1		505.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.2272 ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS			140.000,00		
04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN			140.000,00		
	1	4	140.000,00		
	1	4	365.000,00		
TOTAL	1	4	505.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL	1	3	135.000,00		
AGOSTO			135.000,00		
TOTAL	1	4	370.000,00		
AGOSTO			370.000,00		
TOTAL GERAL			505.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
TOTAL	1	4	505.000,00		
DEZEMBRO			505.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	505.000,00	505.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	505.000,00	505.000,00	0,00		

DECRETO Nº 54.663, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Comunicação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.936.000,00 (Hum milhão, novecentos e trinta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Comunicação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de agosto de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
45001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.936.000,00		
TOTAL	1		1.936.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
24.122.4501.5358 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			1.936.000,00		
	1	3	1.936.000,00		
TOTAL	1	3	1.936.000,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
45001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.936.000,00		
TOTAL	1		1.936.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
TOTAL	1	3	1.936.000,00		
AGOSTO			1.936.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
24.126.4504.5930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			360.000,00		
24.131.4503.5915 BIBLIOTECA VIRTUAL			120.000,00		
	1	3	120.000,00		
24.131.4503.5916 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS NA INTE			640.000,00		
	1	3	640.000,00		
24.131.4503.5917 PORTAIS DE GOVERNO			768.000,00		
	1	3	768.000,00		
24.131.4503.5918 SUPORTE AO SICOM			48.000,00		
	1	3	48.000,00		
TOTAL	1	3	1.936.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
TOTAL	1	3	1.936.000,00		
DEZEMBRO			1.936.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	1.936.000,00	1.936.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.936.000,00	1.936.000,00	0,00		

DECRETO Nº 54.664, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.200.000,00 (Trinta e quatro milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de agosto de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		31.000.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.925.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			275.000,00		
TOTAL	1		34.200.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.4301.5276 PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEX/ÁREAS DE A.			10.000,00		
	1	4	10.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			31.000.000,00		
	1	3	31.000.000,00		
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.			250.000,00		
	1	4	250.000,00		
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			2.500.000,00		
	1	4	2.500.000,00		
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC			25.000,00		
	1	4	25.000,00		
12.364.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD			400.000,00		
	1	4	400.000,00		
12.392.4302.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS			15.000,00		
	1	4	15.000,00		
TOTAL	1	4	34.200.000,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 3 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		34.200.000,00		
TOTAL	1		34.200.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 3 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		34.200.000,00		
TOTAL	1		34.200.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			34.200.000,00		
	1	1	34.200.000,00		
TOTAL	1	1	34.200.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 3 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		34.200.000,00		
TOTAL	1		34.200.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	34.200.000,00	34.200.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	34.200.000,00	34.200.000,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM</					